

Decreto N° 1608 - de 04 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 6.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 6.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Julho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53